

RESOLUÇÃO 25/2025

“ PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2026 - APROVAÇÃO

Aprova, nos termos da alínea “b”, do inciso I do Art. 39 e do inciso VIII, do Art. 45, do Estatuto Social, a Proposta Orçamentária e o Plano de Ação apresentados pela Diretoria para o exercício de 2026, contemplando o reajuste nas contribuições sociais de 7,1%.”

Processo CD-16/2025.

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do Art. 45, do Estatuto Social, combinado com o inciso VIII, do Art. 76, do Regulamento Geral,

RESOLVE

- 1) REJEITAR** requerimento formulado por Conselheira em Plenário, no sentido de que a matéria fosse votada pelo processo nominal.
- 2) APROVAR** a Proposta Orçamentária e o Plano de Ação apresentados pela Diretoria para o exercício de 2026, contemplando o reajuste nas contribuições sociais de 7,1%, e, em contrapartida retirando da rubrica Utilidades – Água, o valor de **R\$4.144.150,00**, utilizando, se necessário, recursos do Fundo de Emergência para cobrir total ou parcialmente essa despesa, comprometendo-se a Diretoria, neste caso, a apresentar proposta ao Conselho Deliberativo solicitando a devida autorização e indicando a forma de recomposição do Fundo.
- 3) DIANTE DESTA DECISÃO**, a Proposta Orçamentária aprovada para 2026 passa a contar com o valor global de **R\$384.777.103,00** para o Orçamento Corrente, abrangendo as seguintes receitas: a) Orçamento de Custeio: **R\$313.026.181,00** e b) Orçamento de Restaurantes: **R\$71.750.922,00**; Orçamento de Investimento (Saldo Inicial: **R\$148.500.835,00**, Receitas: **R\$58.816.967,00**, Despesas: **R\$113.608.977,00**, Saldo Final: **R\$93.708.825,00**) e o valor disponível para utilização na Lei de Incentivo ao Esporte e Convênios no montante de **R\$8.565.093,00**.

777^a Reunião Ordinária,
Sala das Sessões, 24 de novembro de 2025.

GUILHERME DOMINGUES DE CASTRO REIS
Presidente do Conselho Deliberativo

ALESSANDRA PINHEIRO FACHADA BONILHA
Primeira Secretária do Conselho Deliberativo